CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 447/20
Data: 12/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 109.710,68 (cento e nove mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 109.710,68 (cento e nove mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 12	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.
Unidade: 07	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08	Assistência Social
Subfunção: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.106	**CMDCA - IR**

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3004	109.710,68
		Soma.....	**109.710,68**

Art. 2° Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3° Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 12	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.
Unidade: 07	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08	Assistência Social
Subfunção: 243	Assistência À Criança e ao Adolescente
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais
Atividade:2.106	**CMDCA - IR**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.106	Município	CMDCA - IR	08	243	3004		Unidade	Física	Recursos - R$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			109.710,68	-	109.710,68
						2021			-	-	-
								Total	109.710,68	-	109.710,68

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade:2.106 **CMDCA - IR**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.106	CMDCA - IR	Executivo	08	243	Serviços	3004	109.710,68
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	109.710,68

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 447/20

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O objeto da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município no exercício corrente o valor de R$ 109.710,68 (cento e nove mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos) na fonte **004 – CMDCA - IR**, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, indicando ser de origem de superávit financeiro.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche

Prefeito